



## Memorando 1- 3.019/2025

---

**De:** Sabrina C. - PMCP-SICTUR-CMC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/06/2025 às 16:06:13

**Setores envolvidos:**

PMCP-SEGESTAO-PARC, PMCP-SICTUR-CMC

### Pareceres para o Edital 3833/2025 CTG Sentinela do Forte

—  
**Sabrina Rodrigues Costa**

*Historiadora - 864/RS*

*Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol*

**Anexos:**

parecer\_bancada\_pp.pdf

parecer\_patricia\_castro.pdf

parecer\_zilmar.pdf



## PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - Edital nº **3.833/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ nº.03.808.922/0001-18 através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, (beneficiária da emenda impositiva nº. **32/2024 (Bancada do PP - valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais))**, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio às atividades desenvolvidas pela entidade através disseminação da cultura gaúcha e do plano de trabalho sob o título: “**Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte**”.

### **1: Mérito da Proposta:**

A proposta apresenta claro interesse público, estando alinhada com as políticas públicas culturais do município. As ações estão inseridas no Calendário Oficial da cidade e visam a valorização do patrimônio imaterial, especialmente das tradições gaúchas, com atividades acessíveis à comunidade. A realização no bairro Floresta, área com baixa oferta de ações culturais, reforça o mérito social da iniciativa.

### **2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

Há interesse mútuo e cooperação entre a Administração Pública e a entidade proponente. A proposta indica responsabilidades compartilhadas, como a contrapartida financeira de R\$ 1.500,00, e uma programação que mobiliza recursos e logística da entidade, sinalizando relação de parceria e não mero contrato de repasse.

### **3: Da viabilidade da sua execução:**

A proposta demonstra condições técnicas e materiais adequadas à execução. As metas estão bem definidas (sonorização, iluminação e banda musical), e os



valores são compatíveis com os serviços descritos. A entidade possui histórico de atuação cultural e capacidade organizacional, o que favorece a execução.

#### **4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

O cronograma de aplicação dos recursos é coerente com as datas do evento (12 a 20 de setembro de 2025) e com a natureza das despesas previstas. O valor total da execução financeira (R\$ 16.500,00) está distribuído de forma clara, com os R\$ 15.000,00 oriundos da emenda e R\$ 1.500,00 como contrapartida. As metas podem ser fiscalizadas e acompanhadas conforme os repasses.

#### **5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

A parceria prevê mecanismos adequados de fiscalização, a serem realizados pela Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo. A entidade deverá apresentar relatórios mensais com evidências de despesas, assegurando transparência. As ações estão ligadas a metas mensuráveis, facilitando a avaliação do cumprimento.

#### **6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

O plano contempla os elementos mínimos exigidos pela administração pública: contratos, notas fiscais, extratos bancários e registros de movimentações financeiras. Esses documentos permitirão aferição da correta aplicação dos recursos e do alcance das metas previstas.

#### **7: Da designação do gestor da parceria:**

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto



nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, Sabrina Rodrigues Costa.

### **8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável  
 favorável com ressalva  
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2025.

---

**Sabrina Rodrigues Costa**

Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol  
Historiadora – 864/RS  
Parecerista Técnico  
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025



## PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - Edital nº **3.833/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ nº.03.808.922/0001-18 através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, (beneficiária da emenda impositiva nº. **47/2024** (ver<sup>a</sup>. **Patrícia Castro – valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**), foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio às atividades desenvolvidas pela entidade através disseminação da cultura gaúcha e do plano de trabalho sob o título: “**6º Forte em Dança – 2ª Etapa**”.

### **1: Mérito da Proposta:**

A proposta apresenta relevância cultural significativa, estando alinhada às políticas públicas de valorização da cultura e tradição gaúchas. O evento promove danças tradicionais, inclusão social, visibilidade cultural e participação comunitária ampla. Há clara finalidade pública e compatibilidade com objetivos estratégicos da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR), sendo legítima a destinação de emenda parlamentar para sua execução.

### **2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:**

A proposta demonstra interesse comum e cooperação mútua entre o poder público e a entidade realizadora. Isso se evidencia pela contrapartida financeira da entidade (R\$ 6.000,00) e pelo esforço conjunto na organização do evento, indo além da mera transferência de recursos. A entidade participa ativamente do planejamento e execução, reforçando o caráter de parceria e não de contrato de prestação de serviços.

### **3: Da viabilidade da sua execução:**



A entidade demonstra capacidade técnica e organizacional, com detalhamento claro de metas, cronograma e prestadores de serviços. A contratação de empresas especializadas em som, luz, fotografia e transmissão reforça a viabilidade. O evento já se encontra na 6ª edição, o que reforça a experiência da organização.

#### **4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

O cronograma apresentado está bem definido, com datas específicas para montagem, execução e desmontagem do evento. O desembolso proposto (R\$ 10.000,00 da emenda e R\$ 6.000,00 da contrapartida) é compatível com os custos detalhados. Há clareza na distribuição das despesas e possibilidade de fiscalização efetiva.

#### **5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

O projeto prevê acompanhamento por parte da SICTUR e elaboração de relatórios mensais pela entidade, o que permite o controle físico-financeiro da execução. A transmissão ao vivo e cobertura fotográfica também funcionam como registros públicos da realização das metas, contribuindo com a transparência da execução.

#### **6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

O plano de trabalho indica que serão mantidos extratos bancários, contratos e notas fiscais, o que atende aos critérios legais mínimos para a comprovação dos gastos. A descrição das metas e ações permite que a prestação de contas seja objetiva e mensurável, facilitando a avaliação pela Administração Pública.

#### **7 Da designação do gestor da parceria:**



O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, Sabrina Rodrigues Costa.

### **8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável  
 favorável com ressalva  
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2025.

---

**Sabrina Rodrigues Costa**  
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol  
Historiadora – 864/RS



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**  
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



Parecerista Técnico  
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025





## PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo - Edital nº **3.833/2025** – De Inexigibilidade de Chamamento público que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, CTG SENTINELA DO FORTE CNPJ nº.03.808.922/0001-18 através da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, (beneficiária da emenda impositiva nº. **62/2024** (ver. **Zilmar Araújo**, valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**), foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: apoio às atividades desenvolvidas pela entidade através disseminação da cultura gaúcha e do plano de trabalho sob o título: “**6º Festival Forte em Dança**”.

### 1: Mérito da Proposta:

A proposta apresenta claro interesse público, uma vez que as ações previstas se alinham com políticas públicas na área da cultura e da educação, especialmente no resgate, valorização e promoção das tradições culturais regionais do Rio Grande do Sul. O projeto contribui significativamente para o acesso democrático à cultura, envolve diferentes faixas etárias e favorece a integração comunitária. Além disso, o incentivo à economia local e ao turismo sustentável demonstra sintonia com estratégias de desenvolvimento regional.

### 2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Há interesse comum e mútuo entre o CTG Sentinela do Forte e o Poder Público, evidenciado pelo compartilhamento de responsabilidades. A entidade se compromete não apenas com a execução das ações, mas também com contrapartidas logísticas e operacionais (equipe de apoio, mobilização de participantes, estrutura). Isso configura uma relação de cooperação e não apenas de prestação de serviço mediante repasse financeiro, reafirmando o caráter de parceria.

### 3: Da viabilidade da sua execução:



A organização demonstra plena capacidade técnica e operacional para execução das atividades propostas. A previsão de envolvimento de empresa especializada em produção artística, aliada à experiência da entidade promotora (já na 6ª edição do festival), garante a viabilidade da execução. A estrutura descrita (múltiplos palcos, programação definida, apoio de equipes locais) também reforça esse ponto.

#### **4: Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -**

O cronograma de desembolso, conforme apresentado no plano de trabalho, mostra-se compatível com as etapas de execução previstas para os dias 19 e 20 de julho de 2025. O valor total de R\$ 33.300,00, considerando o repasse público e a contrapartida, é adequado para a realização das metas estabelecidas, permitindo fiscalização e controle efetivos. O desembolso poderá ocorrer de forma escalonada, respeitando o cronograma e os marcos da execução.

#### **5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos**

A proposta prevê transparência e acompanhamento contínuo, com relatórios mensais detalhados sobre os pagamentos realizados com recursos públicos. A Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo atuará como órgão fiscalizador, garantindo a avaliação físico-financeira e o cumprimento das metas e objetivos. O uso de espaços públicos e parcerias locais também facilita o monitoramento in loco.

#### **6: Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas**

A entidade se compromete a apresentar extratos atualizados da conta bancária específica do projeto, além de contratos, notas fiscais e comprovantes dos serviços prestados. Esses documentos permitirão à Administração Pública comprovar a regularidade dos gastos e a execução das metas. A estruturação clara das ações e metas no plano de trabalho reforça a capacidade de prestação de contas com base em critérios objetivos e verificáveis.



## 7 Da designação do gestor da parceria:

O(A) gestor(a) da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela Administração Pública, será autorizado pelo Senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº. 3807/2017, e no Decreto nº.5780/2025, e terá como indicação servidor(a) da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, Sabrina Rodrigues Costa.

## 8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2025, sendo membros indicados pela secretaria responsável pelo repasse, e será responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no Manual de Prestação de Contas do Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

---

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável  
 favorável com ressalva  
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2025.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
unesco



---

**Sabrina Rodrigues Costa**  
Diretora do Centro Municipal de Cultura Arnaldo Luiz Cassol  
Historiadora – 864/RS  
Parecerista Técnico  
Portaria nº.27.139 de 03/04/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CBD-E278-CA1A-278A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA RODRIGUES COSTA (CPF 034.XXX.XXX-90) em 25/06/2025 16:07:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/8CBD-E278-CA1A-278A>